



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.541, DE 21 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2024, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	1301							Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18						Gestão ambiental
			541					Preservação e conservação ambiental
				0035				Castração de animais
					2.170			Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí
						0001		Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos da proposta SEAMA 004/2024 (Convênio Estado), conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	1301							Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
		18						Gestão ambiental		
			541					Preservação e conservação ambiental		
				0035				Castração de animais		
					2.170			Manutenção das atividades de castração dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí		
						0001		Controle dos animais (Cães e Gatos) do município de Guaçuí		
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1701	20.000,00
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	370,00
								TOTAL DO CRÉDITO		20.370,00

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos recursos advindos da proposta SEAMA 004/2024 (Convênio Estado), com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Os créditos serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.495 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 21 de MAIO de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento